

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 11/2023

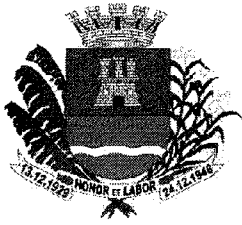
“Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal na forma que especifica”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Requeremos a mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa, se houve algum procedimento administrativo para apurar o fato ocorrido no dia 2 de maio de 2023, no Departamento Municipal de Saúde de Pedro de Toledo envolvendo o Sr. Ranulfo Julio Mariano Pereira, Diretor do Dep. de Saúde e a Sra. Débora Maria Teixeira A. Dias Sant’Ana que exerce a função de Fisioterapeuta. Caso houve algum procedimento administrativo referente ao ocorrido, encaminhar cópia das providências que foram tomadas, bem como, requeremos também que encaminhe cópia do Atestado de Antecedentes Criminais do Sr. Ranulfo Julio Mariano Pereira e da Sra. Débora Maria Teixeira A. Dias Sant’Ana.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o caso ocorrido no dia 02/05/2023 “ganhou” grande repercussão após a divulgação de um vídeo da discussão entre o Sr. Ranulfo Julio Mariano Pereira, Diretor do Dep. de Saúde e a Sra. Débora Maria Teixeira A. Dias Sant’Ana que exerce a função de Fisioterapeuta, sendo que a discussão ocorreu na frente de diversos pacientes e funcionários que estavam no setor, inclusive tendo uma das funcionárias se manifestado através das redes sociais dando sua versão sobre o ocorrido. O caso também ganhou publicidade após ser noticiado no programa “NA MIRA”. Na seqüência fomos procurados por diversos munícipes que queriam saber sobre o ocorrido e os procedimentos tomados pela administração municipal.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro de Toledo regula a matéria, sendo o caso de reproduzir o art. 223 (Lei Complementar 01/1990):

Artigo 223 - A autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração por meio de sindicância ou de processo disciplinar.

No caso, a autoridade é o próprio Prefeito Municipal que determina a abertura de procedimento interno para apurar os fatos.


Em razão do exposto, requeiramos a Vossa Excelência, que nos envie a informação no prazo regimental.

Plenário Massao Kanashiro, 09 de maio de 2023.


MILTON CAMARA DOS SANTOS
Vereador


EDGAR ILEK DE SOUZA
Vereador


EDUARDO LEITE DA SILVA
Vereador


RAFAEL GOMES JARDIM
Vereador


MARCIO SIMÕES BENTO
Vereador


CARLOS ALBERTO DE O. MEDEIROS
Vereador

Câmara Municipal de Pedro de Toledo
APROVADO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: _____

Data: 10/05/2023


Presidente da Câmara